



RELATÓRIO

PROCESSO: 60800.019753/2010-85

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. ASSUNTO

1.1. Proposta de edição da emenda 00 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 65 intitulado “Licenças, habilitações e regras gerais para Despachante Operacional de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65 e edição de ato normativo para aprovação de Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 121.

2. DESCRIÇÃO DOS FATOS

2.1. O atual RBHA 65 é o regulamento que estabelece os requisitos para emissão das licenças e respectivos certificados de habilitação técnica referentes a Despachante Operacional de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica, cujos requisitos se encontram já defasados face à realidade atual da aviação civil brasileira e internacional.

2.2. O processo de edição do RBAC 65, atual tema 7 da Portaria nº 3.723/2016, que institui a Agenda Regulatória da ANAC para o biênio de 2017-2018, foi deliberado em Reunião de Diretoria ocorrida em maio de 2014 (relator Diretor Ricardo Bezerra) sendo encaminhado à audiência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2.3. A fase da audiência pública resultou no envio de 63 contribuições, todas devidamente analisadas pelas equipes responsáveis da Superintendência de Padrões Operacionais-SPO, com as análises positivadas na Nota Técnica 10/2016/SPO. Neste quesito, em particular, importa ressaltar que a minuta ora apresentada não difere (na essência) da proposta normativa submetida à audiência pública em 2014, não ensejando a necessidade de nova participação social para sua avaliação.

2.4. Informa-se, ainda, que a minuta de regulamento foi detidamente examinada pela Procuradoria Federal junto à ANAC, por meio do Parecer nº 534/2013/PGF/AGU e pela Nota 120/2016/PFANAC/AGU.

2.5. Ademais, no intuito de contribuir com o aprimoramento normativo do RBAC em comento, este Diretor elaborou diligência complementar àquela Superintendência que, por sua vez, produziu a NT nº 24/2018/SPO em atendimento aos questionamentos formulados pela relatoria, tendo resultado na anexação, nos autos, de uma nova minuta de Regulamento e outros documentos que acompanham a proposta de alteração.

2.6. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 16/05/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1269474** e o código CRC **2F849238**.

